



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 616 de 25 de junho de 1984

APROVA LOTEAMENTO NO DISTRITO DE

PALMITAL DOS CARVALHOS;

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

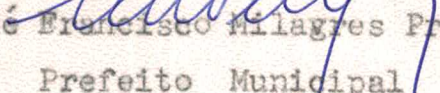
Art. 1º - Fica aprovado o loteamento constante de 07 (sete) quadras, no total de 94 (noventa e quatro) lotes na propriedade de JOÃO BATISTA ANANIAS PATRÚS, no Distrito de Palmital dos Carvalhos.

Art. 2º - Fica igualmente aprovada a Planta Topográfica do referido loteamento e que servirá de base para os lançamentos dos lotes, no cadastro Imobiliário da Prefeitura, para as faturas transferências e para tributação pelo I.P.T.U.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios,
25 de junho de 1984.


José Francisco Nilagres Primo
Prefeito Municipal